



CONTRATO DE Nº 24/2018 REFERENTE CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA E WEBDIA SISTEMAS LTDA - ME

Contrato de licença de uso de Software

Definições:

LICENCIADO: Pessoa Física/Jurídica identificada no Anexo “A” AUTORIZAÇÃO DE FATURAMENTO, que é parte integrante deste contrato.

LICENCIANTE: Webdia Sistemas LTDA - ME, CNPJ 29.299.243/0001-54, com sede na R Senador Attilio Francisco Xavier Fontana, 1050, CEP 89703-145, Concórdia, Santa Catarina, Brasil.

SOFTWARE: programa de computador (instalado localmente ou acessado através do site/painel web) e aplicações de dispositivos móveis de propriedade da LICENCIANTE.

Pelo presente instrumento particular celebram as partes supra qualificadas, doravante denominadas simplesmente de LICENCIADO e LICENCIANTE, mediante as cláusulas e condições a seguir:

Este é um contrato legal entre LICENCIANTE e LICENCIADA, para a cessão temporária da licença de uso do SOFTWARE Gestor de Leituras, mais itens selecionados no anexo “A”, utilizando os servidores e sistemas da LICENCIANTE para armazenamento dos dados a serem disponibilizados na Internet pelo endereço <http://www.webdia.com.br/sistema>.

A prestação de serviços tem justo e acertado o que segue:

1) DO PLANO CONTRATADO:

1.1. A LICENCIADA deverá contratar o plano que se adeque às informações fornecidas à LICENCIANTE, considerando os critérios de número de usuários cadastrados no sistema e pontos atendidos, critérios estes pertinentes e de conceito fundamental do sistema. Os serviços adicionais mencionados no momento da celebração do presente contrato, ou posteriormente, serviços complementares esses que podem ser cobrados no primeiro pagamento vencível, após a solicitação dessa contratação complementar, passando a fazer parte integrante do objeto do contrato.

2) DO PRAZO DO CONTRATO, RENOVAÇÕES E REAJUSTES:

2.1. O presente contrato é celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por iguais períodos, sucessivamente.

2.2. O início da prestação dos serviços e, portanto, o início da fluência do prazo contratual será a partir da liberação de acesso ao sistema.

2.3. Em caso de renovações sucessivas e continuidade da prestação de serviço, o preço contratado será reajustado a cada ano, no primeiro mês (janeiro), de acordo com a variação do índice IGPM/FGV mais a atualização do número de pontos atendidos.

3) DO PREÇO DOS SERVIÇOS, PERIODICIDADE DOS PAGAMENTOS E DATAS DE VENCIMENTO:

3.1. A LICENCIADA pagará à LICENCIANTE, pela prestação dos serviços de utilização do sistema, conforme plano e data celebrados neste contrato, conforme anexo “A”.

4) DA FORMA DE PAGAMENTO:

4.1. Será de responsabilidade da LICENCIANTE enviar por e-mail a notificação de pagamento para a realização do pagamento pela LICENCIADA, conforme valores e datas firmados neste



contrato.

5) OBRIGAÇÕES DO LICENCIADA:

5.1. Informar à LICENCIANTE qualquer alteração dos dados mencionados no presente contrato, incluindo troca de "e-mail", sob pena de em não o fazendo considerarem-se válidos todos os avisos e notificações enviados para os endereços inicialmente informados.

5.2. Respeitar os TERMOS DE USO, encontrados no SOFTWARE.

6) OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE:

6.1. Prestar o serviço objeto do presente, zelando pela eficiência e regular funcionamento do servidor compartilhado.

6.2. Fornecer suporte técnico ao LICENCIADA consistente de informações de configurações para a correta utilização do sistema quanto ao cadastramento dos dados e à utilização das funções disponíveis no SOFTWARE.

6.2.1. O suporte será prestado em dias úteis de segunda à sexta-feira, das 08:30h às 11:30h e das 13:45h às 17:30h (pelo horário de Brasília), por meio de correio eletrônico (suporte@webdia.com.br) e por telefone para esclarecimento de dúvidas diretamente relacionadas ao SOFTWARE.

6.2.2. Se necessário, o atendimento pode ser efetuado acessando-se remotamente o computador do LICENCIADO, via internet, desde que não haja impedimento técnico por parte do LICENCIADO.

6.2.3. As partes se obrigam a respeitar as normas da boa educação, da ética e da moral, abstendo-se do uso de palavras ofensivas, vulgares e de baixo calão.

6.2.4. Visitas Técnicas caso a resolução das dúvidas deva ser executada na sede do LICENCIADO, quando solicitada pela LICENCIADA, esta ficará responsável pelos custos (deslocamento, alimentação e hospedagem se necessário), faturadas no pagamento subsequente ao do fechamento do Relatório de Atendimento Técnico, que será sempre assinado pelo LICENCIADO. O atendimento será efetuado mediante agendamento prévio, que dependerá da disponibilidade de técnicos por parte da LICENCIANTE.

6.2.5. O serviço de manutenção fornecido à LICENCIADA limita-se a esclarecimentos técnicos sobre a utilização do sistema. Assim, pressupõe-se o necessário conhecimento em informática por parte do usuário, o que inclui o uso do computador e suas funções, do sistema operacional sob o qual o sistema irá trabalhar, bem como o pleno domínio da área de conhecimento a que o sistema se propõe a operar.

6.3. NÃO ESTÃO INCLUSOS NOS SERVIÇOS DE SUPORTE: Orientações específicas sobre a área de conhecimento a que se refere o sistema, tais como: procedimentos internos, rotinas, cálculos, legislação, tributação, normas ou qualquer outro assunto não estritamente relacionado à utilização do sistema.

6.4. Para treinamentos, a LICENCIANTE deverá disponibilizar através de forma eletrônica meios de demonstrar o funcionamento do sistema, podendo ser através de vídeos gravados ou vídeo conferência com agendamento prévio. Caso exista disponibilidade por parte da LICENCIANTE para realizar o treinamento na sede da LICENCIADA, a LICENCIANTE pode optar por assim fazê-lo.

6.5. Respeitar os TERMOS DE USO, encontrados no SOFTWARE.

7) SIGILO E CONFIDENCIALIDADE:

7.1. A LICENCIANTE não será responsável por violações dos dados e informações acima referidas resultantes de atos de funcionários, prepostos ou de pessoas autorizadas pela LICENCIADA e nem daquelas resultantes da ação criminosa ou irregular de terceiros (hackers) fora dos limites da previsibilidade técnica do momento em que a mesma vier a ocorrer.

8) PENALIDADES E RESCISÃO:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

8.1. A LICENCIANTE não fará devoluções de faturas pagas, no caso de cancelamento pelo LICENCIADA.

8.2. O LICENCIADO poderá rescindir este contrato a qualquer tempo, desde que comunique à LICENCIANTE, formal e expressamente em contrário, devendo pagar o saldo devedor do plano de licenciamento contratado, se existente.

9) DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O LICENCIADO declara, reconhece e aceita que:

9.1.1. O estado atual da técnica não permite a elaboração de programas de computador totalmente isentos de vícios ou defeitos e, assim sendo, a LICENCIANTE não pode garantir que o programa operará ininterruptamente ou livre de vícios ou defeitos;

9.1.2. O sistema não foi desenvolvido sob encomenda do LICENCIADO mas sim para uso genérico, razão pela qual a LICENCIANTE não pode garantir que o sistema atenderá a todas as necessidades específicas do LICENCIADO;

9.1.3. A LICENCIANTE isenta-se expressamente de quaisquer responsabilidades e indenizações, perdas e danos, lucros cessantes, prejuízos de quaisquer espécies, perdas de negócios, perda ou extravio de dados, defeitos de computador, equipamentos ou periféricos, ou quaisquer outros danos diretos ou indiretos decorrentes da utilização do sistema. Em nenhuma hipótese a responsabilidade da LICENCIANTE ultrapassará o valor pago pelo LICENCIADO relativamente à licença de uso da cópia do SOFTWARE que ocasionar o dano, perda ou prejuízo.

9.1.4. A LICENCIADA teve a oportunidade de avaliar as características e funcionalidades do software através dos materiais demonstrativos da LICENCIANTE, bem como sobre as eventuais ausências de recursos necessários às suas necessidades e/ou limitações existentes, tendo contratado seu uso por entender que ele está adequado as suas necessidades.

9.1.5. Os vendedores, representantes comerciais, demonstradores, operadores de telemarketing, consultores ou qualquer outra pessoa, não têm autoridade para assumir compromissos verbais perante a LICENCIADA durante a negociação, devendo toda e qualquer solicitação ser efetuada por escrito com aprovação da LICENCIANTE.

10) CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, mediante reunião das partes para tal finalidade

11) Da lei aplicável

11.1. Este contrato será regido, interpretado e se sujeitará às leis brasileiras e, o LICENCIADA e a LICENCIANTE desde logo elegem, de forma irrevogável e irretroatável, o foro da Comarca da Cidade de Concórdia, Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste contrato, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Anexo “A” – Autorização de Faturamento

IDENTIFICAÇÃO DO LICENCIADO

Razão social / Nome: **Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba**

CNPJ / CPF: **95.990.131/0001-70**

Endereço: **Rua José Marocco, 1525**

Bairro: **Centro**

Cidade: **Nova Itaberaba** Uf: **SC**

1. FIDELIDADE do plano contratado;

1. Licença de uso para 12 (doze) meses com renovação automática por igual período ao vencimento do contrato, caso o LICENCIADO não se manifeste formal e expressamente em contrário.

2. SISTEMAS licenciados:

1. Painel web de gestão de leituras (retaguarda);
2. Aplicativo em sistema Android para lançamento da leitura em dispositivo móvel com impressão no local;

3. EQUIPAMENTOS licenciados:

1. Nenhum equipamento incluso no contrato;
2. Nenhum material de consumo incluso no contrato;

4. PERFIL do licenciado:

1. Pontos: 700 (setecentos) pontos de consumo;
2. Usuários: 1 (um) usuário para painel web;

5. FORMA DE PAGAMENTO:

1. Mensal, no valor de R\$500,00 (quinhentos reais);
2. Vencimento ao dia 10 (dez) de cada mês;

Autorizo o faturamento do contrato de licença de uso, manutenção e suporte de software, aceitando suas cláusulas.

Nova Itaberaba, 08/01/2017

LICENCIANTE:

LICENCIADO:

Assinatura

Assinatura

Cristiano A. Zanetti

Nome do responsável

Nome do responsável

Testemunha 01:



ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ITABERABA
Administrativo

Assinatura

Nome:
CPF:

Testemunha 02:

Assinatura

Nome:
CPF: